



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO: A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS; E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: LANG & WALDOW LTDA.

I - CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1.204, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.403.017/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa: **LANG & WALDOW LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Pedro Manvailier, nº 3.324, centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.769.755/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 28.342.170-3.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi, Sr. GENÉSIO BOAMORTE NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CI RG 19.337.818 SSP/SP e do CPF nº 096.054.398-83, residente e domiciliado na Av. Waloszek Konrad, nº 1328, centro, nesta cidade de Iguatemi/MS; e representa a **CONTRATADA**, o Sr. DIOGO FERNANDO LANG, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 8697778-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 058.408.129-43, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, nº 257, centro na cidade de Nova Santa Rosa/PR; e juntamente celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do **ÍTEM 5.1** da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, e do **ÍTEM 7.1** da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, ambos do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente ao Processo nº 004/2020, Pregão Presencial nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor inicial do contrato, que era de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), e, depois do 1º Termo Aditivo passou a ser de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), em função deste 2º Termo Aditivo, sofrerá um reajuste de 10,79% (Dez vírgula setenta e nove por cento) a título de reequilíbrio econômico financeiro, e passará a ser de R\$ 26.589,60 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 74.589,60 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), ao término da vigência deste 2º Termo Aditivo.

2.2 - O prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato Administrativo que eram de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através do 1º Termo Aditivo, volta a ser prorrogado novamente por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, através deste 2º Termo Aditivo, totalizando 36 (trinta e seis) meses de contratação, estando vigente até a data de 22/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão suportados pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01-01.031.0100.2001.0000-3.3.90.40.00-008 - Câmara Municipal de Iguatemi – Manutenção das Atividades Legislativas – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

R\$ 26.589,60 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguaçu (MS), 18 de março de 2022.

Assinam: Sr. **GENÉSIO BOAMORTE NETO** (CONTRATANTE) e o Sr. **DIOGO FERNANDO LANG** (CONTRATADA).